



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0298 - Macaíba-RN, terça-feira, 13 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 045/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: JORGE NICOLAU WATHIER / 30.627.678/0001-60, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA / SETOR DE LICITAÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA DATA DA CONVOCAÇÃO, SOB PENA DAS APLICAÇÕES DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI. MACAÍBA/RN, 13/08/2019. PREGOEIRO / PMM.

DECRETO

DECRETO Nº 1.897/2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ALTERADO PELA LEI Nº 3.786, DE 21 DE MAIO DE 1965, COMBINADO COM O ART. 28, INCISO IV, DA LEI Nº. 3846, DE 07 DE AGOSTO DE 1970.

DECRETA:

ART. 1º FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO (A) SENHOR (A) LUIZ ABREU, CPF 055.628.724-04, ENCRAVADO EM MACAÍBA/RN, COM CARACTERIZAÇÃO, LIMITE, CONFRONTAÇÕES E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO A SEGUIR NARRADO:

I.1 - CARACTERIZAÇÃO:

- A) PROPRIETÁRIO (A): LUIZ ABREU
- B) LOCALIZAÇÃO: RUA ELÓI DE SOUZA, S/Nº, – LAGOA DE SANTO ANTÔNIO – MACAÍBA/RN, CEP 59280-000
- C) ÁREA TOTAL DO TERRENO: 62,10 M² (SENTADA E DOIS VÍRGULA DEZ METROS QUADRADOS)
- D) ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 31,57 M²

(TRINTA E UM VÍRGULA CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS)

I.2- LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

- A) AO NORTE: COM TERRENO PERTENCENTE A TERCEIROS, MEDINDO, 7,57 (SETE VÍRGULA CINQUENTA E SETE) METROS;
- B) AO SUL: RUA LUCIVALDO DE ABREU (BECO DO ANGELIM), MEDINDO, 7,48 (SETE VÍRGULA QUARENTA E OITO) METROS;
- C) AO LESTE: RUA ELÓI DE SOUZA, MEDINDO, 4,57 (QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E SETE) METROS;
- D) AO OESTE: RUA LUCIVALDO DE ABREU (BECO DO ANGELIM), MEDINDO 16,41 (DEZESSEIS VÍRGULA QUARENTA) METROS.

ART. 2º O FIM A QUE SE DESTINA O TERRENO DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA É A ABERTURA E ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS.

ART. 3º A DESAPROPRIAÇÃO DE QUE TRATA O PRESENTE DECRETO É DECLARADA DE URGÊNCIA, PARA EFEITOS DE LEGALIZAÇÃO DA IMISSÃO DE POSSE DO ALUDIDO TERRENO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 DO DECRETO-LEI Nº. 3365 DE 21 DE JUNHO DE 1941.

ART.4º FICA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUTORIZADA A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DESSA DESAPROPRIAÇÃO, COMO TAMBÉM DE SUAS AQUIESCÊNCIAS, NO TOCANTE AOS VALORES A SEREM DEPREENDIDOS A TÍTULOS INDENIZATÓRIOS.

ART. 5º AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE DESAPROPRIAÇÃO CORRERÃO A CONTA DE DOTAÇÃO PRÓPRIA EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

ART.6º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 7º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAÍBA/RN, 13 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACAÍBA;
CONTRATADA: R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME - ME. OBJETO: ADEQUAÇÃO COM O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO DESTINADO A EXECUÇÃO DOS SER-

VIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, I, “A” E “B”, C/C § 1º, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - P/CONTRATANTE. PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR - P/CONTRATADA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
FORNECEDOR: JORGE NICOLAU WATHIER – CNPJ: 30.627.678/0001-60. ENDEREÇO: RUA LUIZ CARLOS DA SILVA, 617 GRANJA ESTRELA, FERREIRO TORTO, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000. ITEM: 01 - R\$ 12,00. REPRESENTANTE LEGAL: JORGE NICOLAU WATHIER. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: NILTON FONTES BARRETO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 031/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES CONTEMPLADAS PELAS EMENDAS MINISTERIAIS Nº. 1150-01, 1160-10 E 1170-01, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES, CENTRO DE SAÚDE LUIZ ANTÔNIO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
FORNECEDOR: EDILANE CARVALHO ARAÚJO – CNPJ: 12.710.916/0001-14. ENDEREÇO: RUA SABINIANO MAIA, 658 LOJA A, BAIRRO NOVO, GUARABIRA/PB, CEP: 58200-000. ITEM: 02 - R\$ 999,00. REPRESENTANTE LEGAL: RONALYSSON OLIVEIRA FREIRE. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 046/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
FORNECEDOR: M. K. DE AZEVEDO ARAU-

JO DUTRA DANTAS – ME – CNPJ Nº. 21.062.777/0001-50. ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO, Nº. 181, CENTRO, SÃO BENTO/PB, CEP Nº. 58.865-000. ITENS: 06 - R\$ 494,000, 12 - R\$ 121,000, 14 - R\$ 53,000, 24 - R\$ 187,000. REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEIS

LEI Nº 2.021/2019.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, SEXUAL E DE GÊNERO CONTRA A MULHER NOS ÓRGÃOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, SEXUAL E DE GÊNERO CONTRA A MULHER NOS ÓRGÃOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

ART. 2º PARA OS FINS DESTA LEI COMPREENDE-SE POR:

I – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR QUALQUER AÇÃO OU OMISSÃO BASEADA NO GÊNERO QUE CAUSE À MULHER MORTE, LESÃO, SOFRIMENTO FÍSICO, SEXUAL OU PSICOLÓGICO OU DANO MORAL OU PATRIMONIAL;

II – VIOLÊNCIA SEXUAL A CONDUTA QUE CONSTRAJA A MULHER A PRESENCIAR, A MANTER OU A PARTICIPAR DE RELAÇÃO SEXUAL NÃO DESEJADA MEDIANTE INTIMIDAÇÃO, AMEAÇA, COAÇÃO OU USO DA FORÇA, QUE A INDUZA A COMERCIALIZAR OU A UTILIZAR, DE QUALQUER MODO, A SUA SEXUALIDADE, QUE A IMPEÇA DE USAR QUALQUER MÉTODO CONTRACEPTIVO OU QUE A FORCE AO MATRIMÔNIO, À GRAVIDEZ, AO ABORTO OU À PROSTITUIÇÃO, MEDIANTE COAÇÃO, CHANTAGEM, SUBORNO OU MANIPULAÇÃO, OU QUE LIMITE OU ANULE O EXERCÍCIO DE SEUS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS; E

III – VIOLÊNCIA DE GÊNERO TODAS AS VIOLÊNCIAS CONTRA A MULHER COM MOTIVAÇÃO DE SEXO OU GÊNERO, COMO VIOLÊNCIA SEXUAL, FÍSICA, PSICOLÓGICA, PATRIMONIAL, MORAL E INSTITUCIONAL, BEM COMO TRÁFICO DE MENINAS OU MULHERES, EXPLORAÇÃO SEXUAL, ABUSO SEXUAL, ASSÉDIO SEXUAL, ASSÉDIO MORAL, CÁRCERE PRIVADO E TRANSFOBIA.

ART. 3º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CRIAR E COMEMORAR A “SEMANA MAIS MULHER”, AÇÕES DO PROGRAMA INSTITUÍDO NO ART. 1º DESTA LEI:

§1º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA ESTABELECE UM TEMA PARA APLICAÇÃO DA “SEMANA MAIS MULHER” A SER

DISCUTIDO E APRESENTADO NAS AÇÕES DO PROGRAMA.

§2º - CAMPANHAS EDUCATIVAS ENVOLVENDO AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

I – PROMOVER AÇÕES ACERCA DE ESTRATÉGIAS DE PARTICIPAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO PROTAGONISMO FEMININO PARA VALORIZAÇÃO DO GÊNERO;

II – REALIZAR OFICINAS DE CRÉDITO COM O INTUITO DE ORIENTAR AS MULHERES EMPREENDEDORAS SOBRE O FORNECIMENTO DE CRÉDITO E COMO FAZER UM BOM USO DE RECURSOS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO OU EXPANSÃO DOS NEGÓCIOS.

III – REALIZAR ATENDIMENTOS DE CIDADANIA VOLTADOS PARA SAÚDE DA MULHER, TAIS COMO NUTRIÇÃO, ESPORTE E LAZER.

IV - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA ESTABELECE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

V - A COMISSÃO MAIS MULHER TERÁ A SEGUINTE COMPOSIÇÃO COM OS SEGUINTE MEMBROS INDICADOS.

- UM MEMBRO DO GABINETE CIVIL;
- UM MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, DA FRENTE PARLAMENTAR DA MULHER;
- UM MEMBRO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- UM MEMBRO DA SECRETARIA DE SAÚDE;
- UM MEMBRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- UM MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER.

§3º - CAMPANHAS EDUCATIVAS ENVOLVENDO TODAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA;

I - NO INÍCIO DE CADA ANO LETIVO, AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DEVERÃO APRESENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UM PLANO DE TRABALHO ANUAL QUE TENHA COMO REFERÊNCIA O DIA 8 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DA MULHER – DIA 07 DE AGOSTO ANIVERSÁRIO DA LEI MARIA DA PENHA - E O DIA 25 DE NOVEMBRO DIA INTERNACIONAL DE ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

II – FORMAÇÃO DE GESTORES, EDUCADORES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO; E

III – DESENVOLVIMENTO DO TEMA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, SEXUAL E DE GÊNERO CONTRA A MULHER POR MEIO DE COMPONENTES CURRICULARES, DE FORMA TRANSVERSAL NOS DIFERENTES NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME O PRECONIZADO NO ART. 8º, INCS. VIII E IX, DA LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006 – LEI MARIA DA PENHA.

ART. 4º VISANDO À GARANTIA DO DESENVOLVIMENTO PLENO DAS AÇÕES REFERIDAS DESTA LEI, O MUNICÍPIO DE MACAÍBA PODERÁ REALIZAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR COM TRAJETÓRIA E EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO DE GESTORES E EDUCADORES SOBRE O TEMA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, SEXUAL E DE GÊNERO CONTRA

A MULHER, BEM COMO COM OUTROS ÓRGÃOS E PODERES PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM RECONHECIDA ATUAÇÃO NA ÁREA.

ART. 5º A SEMANA PASSARÁ A FAZER PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA CIDADE DE MACAÍBA.

PARAGRAFO ÚNICO – A SEMANA MAIS MULHER SERÁ REALIZADA NOS MESES DE MARÇO, AGOSTO E NOVEMBRO, MESES ESTES QUE SE DESTACAM NO ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, SEXUAL E DE GÊNERO CONTRA A MULHER.

ART. 60 AS AÇÕES E PROMOÇÕES DA REFERIDA LEI SERÃO REALIZADAS ANUALMENTE, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

ART. 70 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 80 O EXECUTIVO REGULAMENTARÁ ESTÁ LEI, NO QUE FOR NECESSÁRIO.

ART.90 ESTA LEI DEVERÁ SER REGULAMENTADA PELO PODER EXECUTIVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

ART. 10 ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MACAÍBA – RN, 13 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.022/2019.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE AÇÕES VOLTADAS À LEI MARIA DA PENHA, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS E DE ENSINO MÉDIO, PÚBLICAS E PRIVADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º FICA INSTITUÍDA A SEMANA MUNICIPAL DE AÇÕES VOLTADAS À LEI MARIA DA PENHA - LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS E DE ENSINO MÉDIO, PÚBLICAS E PRIVADAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS AÇÕES SERÃO DESENVOLVIDAS, ANUALMENTE, NAS PRIMEIRAS SEMANAS DO MÊS DE AGOSTO.

ART. 2º A PRESENTE LEI OBJETIVA PROPORCIONAR AOS ALUNOS:

I – CONHECIMENTO E IMPORTÂNCIA DA LEI MARIA DA PENHA;

II – CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO, COMBATE E PUNIÇÃO CONTRA ATOS DE VIOLÊNCIA SOFRIDOS PELA MULHER;

III – CONTEXTUALIZAÇÃO DA REALIDADE

ATUAL DA MULHER;

IV – VIABILIZAÇÃO DA PRÁTICA DE BOAS AÇÕES RELACIONADAS À:

A.PAZ;
B.NÃO-VIOLÊNCIA;
C.IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE VIDA;
D.PLENA CIDADANIA;
E.CONQUISTA DE DIREITOS;
F.DIGNIDADE E RESPEITO; E
G.OUTRAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM-ESTAR DA MULHER.

V – POSSIBILIDADE DA ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; E

VI – REFORÇO DA IDEIA SOBRE IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE VIDA ENTRE HOMEM E MULHER.

ART. 3º AS ESCOLAS PODERÃO OPTAR PELA PRÁTICA DAS SEGUINTE AÇÕES EM SALA DE AULA OU FORA DELA:

I – PALESTRAS;

II – ESTUDOS E DEBATES;

III – TRABALHOS;

IV – VISITAS; E

V – OUTRAS ATIVIDADES A CRITÉRIO DA ESCOLA.

ART. 4º PARA O CUMPRIMENTO DESTA LEI, AS ESCOLAS TAMBÉM PODERÃO FIRMAR PARCERIAS COM O(A):

I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM;

II – ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – EDDM;

III – CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS;

IV – DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER – DEAM; E

V – OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS OCUPADAS COM A PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DA MULHER.

ART. 6º A SEMANA MUNICIPAL DE AÇÕES VOLTADAS À LEI MARIA DA PENHA PASSARÁ A FAZER PARTE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

ART. 5º ESTA LEI PODERÁ SER REGULAMENTADA NO QUE COUBER.

ART. 6º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MACAÍBA – RN, 13 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 306/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE É PRECEITUADO NO ART. 37, II DO TEXTO MAGNO BRASILEIRO.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO FINALMENTE A NECESSIDADE DE MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR A SENHORA EDINALVA CORREIA DA SILVA ROCHA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 455.310.724-49, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/POSTO, SOB O SIMBOLO CC-3, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAÍBA – RN, 12 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 307/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 39, §2º DA LEI MUNICIPAL 1.695/2014.

CONSIDERANDO OS PODERES ATRIBUÍDOS NO ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 115/2017 E PROTOCOLO Nº 8114/2017.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR EFETIVO FRANCISCO CANINDÉ DA COSTA, MATRÍCULA Nº 0093726-1, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ESCOLA BARTOLOMEU FAGUNDES, OCUPANTE DO CARGO DE PEDAGOGO, CLASSE C-G, PELO PERÍODO DE 17/07/2019 A 14/09/2019, COM VALOR CORRESPONDENTE À SUA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO COMPOSTA PELAS SEGUINTE VERBAS: SALÁRIO BASE E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 17 DE JULHO DE 2019.

MACAÍBA – RN, 12 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA
DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV

PORTARIA Nº 308/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 39, §2º DA LEI MUNICIPAL 1.695/2014.

CONSIDERANDO OS PODERES ATRIBUÍDOS NO ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DE BENEFÍCIO Nº 126/2016 E PROTOCOLO Nº 8721/2016.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR EFETIVO FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 0013633-1, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÍBA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, NÍVEL H-PG, LOTADO NA ESCOLA JOSÉ PINHEIRO BORGES, PELO PERÍODO DE 08/08/2019 A 30/12/2019, COM VALOR CORRESPONDENTE À SUA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO COMPOSTA PELAS SEGUINTE VERBAS: SALÁRIO BASE E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019.

MACAÍBA – RN, 12 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA
DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV

PORTARIA Nº 309/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE É PRECEITUADO NO ART. 40, §1º, III, “B” DO TEXTO MAGNO BRASILEIRO E DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 36 C/C ART. 61 DA LEI MUNICIPAL 1.695/2014.

CONSIDERANDO OS PODERES ATRIBUÍDOS NO ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 34/2019 E DE PROTOCOLO 4399/2019.

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA EFETIVA SONIA MARIA FREIRE DE LIMA, MATRICULADA SOB O Nº 0006009-1, NO CARGO DE ASG, NÍVEL V, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PSF JOSÉ COELHO, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS CONFORME OS ARTIGOS 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/03 E DO ARTIGO 61 DA LEI MUNICIPAL 1.695/2014. OS PROVENTOS SÃO COMPOSTOS PELAS SEGUINTE VERBAS:
- SALÁRIO BASE DE ASG, NÍVEL V;
- 06 (SEIS) QUINQUÊNIOS CORRESPONDENDO A 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 165 DA LEI MUNICIPAL 389/1995;

ART. 2º. DECLARAR IMEDIATAMENTE VAGO

O CARGO OCUPADO PELA SERVIDORA.

ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

MACAÍBA – RN, 12 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA
DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV

PORTARIA Nº 310/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTS. 36 C/C 38 C/C 60 DA LEI MUNICIPAL 1.695/2014.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART 40, III “A” C/C ART. 40 §5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONSIDERANDO OS PODERES ATRIBUÍDOS NO ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DE BENEFÍCIO Nº 19/2019 E DE PROTOCOLO Nº 2739/2019.

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER A APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA EFETIVA ROSINEIDE MARQUES REIS, MATRICULADA SOB O Nº 0008702-1, NO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, CLASSE K-P.G., LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ESCOLA VENERA DANTAS DE MEDEIROS, COM PARIDADE E PROVENTOS INTEGRAIS CONFORME OS ARTIGOS 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, ARTIGO 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 05 DE JULHO DE 2005 E, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL 1.695, DE 30 DE ABRIL DE 2014. OS PROVENTOS SÃO COMPOSTOS PELAS SEGUINTE VERBAS:

- SALÁRIO BASE DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, CLASSE K-P.G.;

- 06 (SEIS) QUINQUÊNIOS CORRESPONDENDO A 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 165 DA LEI MUNICIPAL 389/1995.

ART. 2º. DECLARAR IMEDIATAMENTE VAGO O CARGO OCUPADO PELO(A) SERVIDOR(A).

ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

MACAÍBA – RN, 12 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA
DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV

PORTARIA Nº 311/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

BUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTS. 36 C/C 60 DA LEI MUNICIPAL 1.695/2014.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART 40, III, “A” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONSIDERANDO OS PODERES ATRIBUÍDOS NO ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 50/2019 E DE PROTOCOLO 6258/2019.

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA EFETIVA RAIMUNDA CORDEIRO DE ARAUJO SILVA, MATRICULADA SOB O Nº 0008346-1, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL, CLASSE H, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ESCOLA VEREADOR PEDRO GOMES DE SOUZA, COM PARIDADE E PROVENTOS INTEGRAIS CONFORME OS ARTIGOS 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, ARTIGO 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 05 DE JULHO DE 2005 E, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL 1.695, DE 30 DE ABRIL DE 2014. OS PROVENTOS SÃO COMPOSTOS PELAS SEGUINTE VERBAS:

- SALÁRIO BASE DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL, CLASSE H;

- 06 (SEIS) QUINQUÊNIOS CORRESPONDENDO A 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 165 DA LEI MUNICIPAL 389/1995.

ART. 2º. DECLARAR IMEDIATAMENTE VAGO O CARGO OCUPADO PELO(A) SERVIDOR(A).

ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

MACAÍBA – RN, 12 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA
DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV

PORTARIA Nº 312/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTS. 36 C/C 38 C/C 60 DA LEI MUNICIPAL 1.695/2014.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART 40, III “A” C/C ART. 40 §5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONSIDERANDO OS PODERES ATRIBUÍDOS NO ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DE BENEFÍCIO Nº 30/2019 E DE PROTOCOLO Nº 3745/2019.

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER A APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA EFETIVA

CYNTHIA PAIVA DA SILVA, MATRICULADA SOB O Nº 0013544-1, NO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, CLASSE H-P.G., LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ESCOLA JOSÉ ARINALDO ALVES, COM PARIDADE E PROVENTOS INTEGRAIS CONFORME OS ARTIGOS 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, ARTIGO 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 05 DE JULHO DE 2005 E, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL 1.695, DE 30 DE ABRIL DE 2014. OS PROVENTOS SÃO COMPOSTOS PELAS SEGUINTE VERBAS:

- SALÁRIO BASE DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, CLASSE H-P.G.;

- 05 (CINCO) QUINQUÊNIOS CORRESPONDENDO A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 165 DA LEI MUNICIPAL 389/1995.

ART. 2º. DECLARAR IMEDIATAMENTE VAGO O CARGO OCUPADO PELO(A) SERVIDOR(A).

ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

MACAÍBA – RN, 12 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA
DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV

PORTARIA Nº 313/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTS. 36 C/C 60 DA LEI MUNICIPAL 1.695/2014.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART 40, III, “A” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONSIDERANDO OS PODERES ATRIBUÍDOS NO ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 25/2019 E DE PROTOCOLO 3046/2019.

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA EFETIVA EDILZA FERNANDES DE QUEIROZ, MATRICULADA SOB O Nº 0013536-1, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL, CLASSE E, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ESCOLA ALFREDO MESQUITA FILHO, COM PARIDADE E PROVENTOS INTEGRAIS CONFORME OS ARTIGOS 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, ARTIGO 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 05 DE JULHO DE 2005 E, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL 1.695, DE 30 DE ABRIL DE 2014. OS PROVENTOS SÃO COMPOSTOS PELAS SEGUINTE VERBAS:

- SALÁRIO BASE DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL, CLASSE E;

- 05 (CINCO) QUINQUÊNIOS CORRESPONDENDO A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 165 DA LEI MUNICIPAL 389/1995.

ART. 2º. DECLARAR IMEDIATAMENTE VAGO O CARGO OCUPADO PELO(A) SERVIDOR(A).

ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

MACAÍBA – RN, 12 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA
DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV

PORTARIA Nº 314/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTS. 36 C/C 60 DA LEI MUNICIPAL 1.695/2014.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART 40, III, “A” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONSIDERANDO OS PODERES ATRIBUÍDOS NO ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 32/2019 E DE PROTOCOLO 3748/2019.

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA EFETIVA BENEDITA ELIEZETE DE CASTRO MORAIS, MATRICULADA SOB O Nº 000060-1, NO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO HOSPITAL ALFREDO MESQUITA, COM PARIDADE E PROVENTOS INTEGRAIS CONFORME OS ARTIGOS 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, ARTIGO 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 05 DE JULHO DE 2005 E, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL 1.695, DE 30 DE ABRIL DE 2014. OS PROVENTOS SÃO COMPOSTOS PELAS SEGUINTE VERBAS:

- SALÁRIO BASE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM;
- 06 (SEIS) QUINQUÊNIOS CORRESPONDENDO A 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 165 DA LEI MUNICIPAL 389/1995.

ART. 2º. DECLARAR IMEDIATAMENTE VAGO O CARGO OCUPADO PELO(A) SERVIDOR(A).

ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

MACAÍBA – RN, 12 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA
DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV

PORTARIA Nº 315/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE É PRECEITUADO NO

ART. 37, II DO TEXTO MAGNO BRASILEIRO.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO FINALMENTE A NECESSIDADE DE MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR A SENHORA SOLANGE MARIA DA SILVA MENDES, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 790.808.554-72, PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE DIRETORA DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, SOB O SIMBOLO CC-3, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAÍBA – RN, 13 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 316/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE É PRECEITUADO NO ART. 37, II DO TEXTO MAGNO BRASILEIRO.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO FINALMENTE A NECESSIDADE DE MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR O SENHOR JULIO DAVID TERCEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 053117246-50, PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO, SOB O SIMBOLO CC-3, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAÍBA – RN, 13 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 317/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE É PRECEITUADO NO ART. 37, II DO TEXTO MAGNO BRASILEIRO.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO FINALMENTE A NECESSIDADE DE MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR A SENHORA JOELLY BEATRIZ DE OLIVEIRA COSTA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 104.247.634-94, PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE, SOB O SIMBOLO CC-3, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAÍBA – RN, 13 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 318/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE É PRECEITUADO NO ART. 37, II DO TEXTO MAGNO BRASILEIRO.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO FINALMENTE A NECESSIDADE DE MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR O SENHOR THIAGO EYK RODRIGUES DA TRINDADE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 071.070.824-69, PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE ESPORTES, SOB O SIMBOLO CC-4, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAÍBA – RN, 13 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 319/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE É PRECEITUADO NO ART. 37, II DO TEXTO MAGNO BRASILEIRO.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO FINALMENTE A NECESSIDADE DE MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, INTERINAMENTE, O SENHOR FRANCISCO BEZERRA, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 043.373.964-97, PARA RESPONDER COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM SUBSTITUIÇÃO A SENHORA ARISTELA TATIANY DA SILVA

NASCIMENTO, QUE GOZARÁ DE LICENÇA GESTANTE (MATERNIDADE), DE ACORDO COM O DOCUMENTO APRESENTADO PELA SERVIDORA, NOS MOLDES DETERMINADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL PERTINENTE.

ART. 2º DURANTE O PERÍODO DE LICENÇA GESTANTE POR PARTE DA SERVIDORA, O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTERINO, SERÁ REMUNERADO EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE SUBSÍDIO EQUIVALENTE AO CARGO DE CC-B DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ART. 3º O SENHOR FRANCISCO BEZERRA ACUMULARÁ A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A QUAL JÁ EXERCE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAÍBA – RN, 13 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 053/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, NECESSÁRIOS PARA A LOCAÇÃO DE QUADRAS, ÁREAS PÚBLICAS E ARRUAMENTO DO LOTEAMENTO PASSAGEM DE AREIA LOCALIZADO NESTA MUNICIPALIDADE.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DA SESSÃO
O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO EM COMENTO. EMPRESA VENCEDORA E HABILITADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA-ME / 27.988.901/0001-90, SAIU VENCEDORA NO ITEM: 01 - 16.900,00. MACAÍBA/RN, 13/08/2019. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. PREGOEIRO / PMM.

RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE VICE-DIRETORES

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1831/2016 E SUAS ALTERA-

ÇÕES, FINALIZADA A ETAPA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE VICE – DIRETORES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO AO CARGO DE VICE - DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PINHEIRO BORGES, CONFORME SEGUE:

ESCOLA	CHAPA	NOME	SITUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PINHEIRO BORGES	01	Lucileide Ferreira de Brito	Aprovada
	02	Iran Augusto de Assis	Aprovado

MACAÍBA, 13 DE AGOSTO DE 2019.

DOMINGOS SÁVIO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMOS

PROCESSO DE DESPESA Nº. 1.941/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 045/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, A ANÁLISE DO PROCESSO EM COMENTO E OS ATOS PRATICADOS PELO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO, CONJUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, INCLUSIVE A EXPEDIÇÃO DO ATO ADJUDICATÓRIO.

CONSIDERANDO, QUE APÓS OS LANCES E NEGOCIAÇÃO DIRETA COM ESSE PREGOEIRO, FOI CONSEGUIDO VALOR DE ACORDO COM A PRÁTICA DO MERCADO LOCAL.

CONSIDERANDO, O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, EM TELA, CONFIGURADO NA ATA QUE INTEGRA OS AUTOS DESTES CERTAME.

CONSIDERANDO, QUE HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO.

CONSIDERANDO, QUE O MESMO FOI CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONSIDERANDO, FINALMENTE O QUE PRECONIZADO O INCISO XXI, DO ARTIGO 4º, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO O PROCEDIMENTO EM FAVOR DA LICITANTE:

JORGE NICOLAU WATHIER - CNPJ: 30.627.678/0001-60, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 01 - R\$ 12,000.

MACAÍBA/RN, 13 DE AGOSTO DE 2019.

NILTON FONTES BARRETO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO DE DESPESA Nº. 1.941/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 045/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, EM TELA, CONFIGURADO NA ATA QUE INTEGRA OS AUTOS DESTES CERTAME.

CONSIDERANDO, QUE APÓS OS LANCES E NEGOCIAÇÕES DIRETAS COM ESSE PREGOEIRO, FOI CONSEGUIDO VALOR DE ACORDO COM A PRÁTICA NO MERCADO LOCAL.

CONSIDERANDO, QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO NO QUE CONCERNE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE DE CREDENCIAMENTO E DE PROPOSTA FINANCEIRA.

CONSIDERANDO, QUE HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO.

CONSIDERANDO, QUE O MESMO FOI CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONSIDERANDO, FINALMENTE O QUE PRECONIZADO O INCISO XXI, DO ARTIGO 4º, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002.

ADJUDICO O PRESENTE PROCEDIMENTO EM FAVOR DA LICITANTE:

JORGE NICOLAU WATHIER - CNPJ: 30.627.678/0001-60, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 01 - R\$ 12,000.

ENCAMINHO O PROCESSO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA DE-LIBERAÇÃO SUPERIOR.

MACAÍBA/RN, 13 DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
PREGOEIRO / PMM

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br